



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

CNPJ: 05.351.614/0001-31

Endereço: Av. Floriano Peixoto, S/nº – Bairro Centro

CEP: 68.775-000

Cidade: São Caetano de Odivelas

E-mail: planejamento@scodiv.org.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a. O MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Obras, Assistência Social e Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim para realização de eventos festivos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

b. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

c. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Obras, Assistência Social e Saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim para realização de eventos festivos, deverá ocorrer de forma imediata, sempre que solicitado com antecedência de 07 (sete) dias, conforme cronograma de realização de eventos, sendo imediato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



3.2. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa especializada em locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim para realização de eventos festivos, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

FONTE DE PESQUISAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR): 12 Refletores Par Led; 01 mesa de iluminação DMX; 01 rack dimmer; Cabos e conectores para ligação de todos os equipamentos.	Diária	20	R\$ 1.433,33	R\$ 28.666,60
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 mesa de iluminação DMX 2048; Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 02 strobos atômico 3000; 01 máquina de fumaça de 3000 watts; 01 ventilador; 08 Movings beams; 02 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; Cabos e conectores para ligação de todos os equipamentos; Iluminação suspensa devidamente instalada em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.	Diária	20	R\$ 2.866,67	R\$ 57.333,40
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 mesa de iluminação DMX 2048; Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 24 refletores de led de 12 watts; 08 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 04 strobos atômico 3000; 02 máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 ventiladores; 16 Movings beams; 04 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; Cabos e conectores para ligação de todos os equipamentos; Iluminação suspensa devidamente instalada em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.	Diária	20	R\$ 3.933,33	R\$ 78.666,60
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 mesas de iluminação DMX 204; Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 08 strobos atômico 3000; 03 máquinas de fumaça de 3000 watts; 03 ventiladores; 01 canhão seguidor de 1200; 24 Movings beams; 16 moving heads spots; 08 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; Cabos e conectores para ligação de todos os equipamentos; Iluminação suspensa devidamente instalada em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.	Diária	20	R\$ 5.433,33	R\$ 108.666,60
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE: 02 Consoles de iluminação de grande porte com no mínimo 4 universos (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA fullsize, Avolites saphira); Rack de dimmer com 76 canais de 4000 watts; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 64 refletores par led de 15 watts rgbwa; 20 refletores elipsoidais de 36 graus; 12 strobos atômico 3000; 04 máquinas de fumaça de 3000 watts; 04 ventiladores; 03 canhões	Diária	20	R\$ 6.433,33	R\$ 128.666,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	seguidores hmi 1200; 32 movings beams; 24 moving heads spot LED; 12 refletores minibrutt com 6 lâmpadas; Cabos e conectores para ligação de todos os equipamentos; Iluminação suspensa devidamente instalada em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.				
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (AUDITÓRIO OU SIMILAR): 04 Caixas amplificadas com até 300rms de potência cada, com tripé; 02 Caixas amplificadas com até 100rms de potência cada para retorno, com tripé; 01 Mix console com até 10 canais; 02 Microfones sem fio UHF; 04 Microfones com fio; 06 Pedestais para microfones; 01 Aparelho CDJ profissional; 01 mixer profissional; 01 main power trifásico de 30 ampères por fase; Cabos e conectores para ligação do sistema.	Diária	10	R\$ 1.633,33	R\$ 16.333,30
7	MICROFONE TIPO GOOSENECK: Instalação fixa e móvel, com adaptador de energia XLR integrado com 250Hz de atenuação de grave, anel LED e interruptor liga/desliga. Disponibilidade em três comprimentos diferentes: 15 cm ou 30 cm ou 50 cm (6", 12", 20"); Cabos e conectores para ligação do sistema.	Diária	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
8	MICROFONE DE MÃO COM FIO: Microfone de mão com fio, dispositivo de áudio que permite capturar sons e transmiti-los, garantindo uma conexão estável e som consistente.	Diária	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
9	MICROFONE DE MÃO SEM FIO: Microfone de mão sem fio, dispositivo de áudio que permite capturar sons e transmiti-los a um sistema de amplificação ou gravação sem a necessidade de cabos físicos. Ideais para palestrantes, oradores interagindo com a plateia, onde possam se mover livremente no palco, mantendo a qualidade de áudio.	Diária	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
10	MICROFONE SEM FIO (LAPELA OU HEADSET): Microfone sem fio pequenos e discretos, projetados para serem presos à roupa ou usados ao redor da cabeça. São comumente usados em entrevistas, apresentações corporativas ou outros.	Diária	50	R\$ 276,67	R\$ 13.833,50
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Sistema de PA Line Array com 04 caixas suspensas, sendo 02 por lado, devidamente instaladas em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos; 04 Caixas subgraves, 02 por lado, com processamento e amplificação compatível; 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A.; 01 Processador digital; 01 Aparelho de MP3 Player; 02 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada; 04 Microfones sem fio UHF; 08 Microfones com fio; 12 Pedestais para microfones; Cabos, Conectores e Extensões para ligação do sistema; 01 Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.	Diária	10	R\$ 3.366,67	R\$ 33.666,70
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SISTEMA DE P.A.: 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A.; 08 Caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas); Sistema de PA Line Array com 08 caixas suspensas, sendo 04 por lado, devidamente instaladas em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos; Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 Processador digital; 01 Multicabo com no mínimo	diária	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

	32 vias (60mts); 01 Aparelho de MP3 Player; MONITOR (PALCO); 01 Mixing de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Console Digital com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster LR, 02 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas; 02 Caixas vias médio grave e médio agudo; 01 Processador digital; 01 multicabo com spleeter consert 32 com 02 sub snake com multipinos ou similar; BACK LINE: 01 bateria completa; 01 kit de microfones para bateria; 01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 16 microfones (shure SM 58 ou similar); 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais; 08 direct box; 02 sub Snake com multipinos; 01 kit de microfones para percussão; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado				
13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA DE P.A.: 01 Mix Console com 48 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas; 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação; 01 rack driver com: 01 processador; 01 aparelho de MP3 Player; 01 central de intercon com 02 pontos; 01 multicabo com spleeter consert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar; Sistema de PA Line Array com 16 caixas suspensas, sendo 08 por lado, devidamente instaladas em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos; 16 caixas de sub grave; Front Fill com 4 caixas; Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR (PALCO); 01 Mix Console com 48 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica; 02 fontes de alimentação; 02 processadores digitais para o sidefill; 01 sidefill com 04 caixas de sub; 04 caixas de alta frequência; 08 monitores; Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 06 vias; 12 direct box; BACK LINE: 01 bateria completa; 01 kit de microfones para bateria; 02 amplificadores para baixo; 02 amplificadores para guitarra; 24 microfones (shure SM 58 ou similar) com pedestais; 08 microfones sem fio UHF com pedestais; 32 Pedestais girafas; 12 direct box; 04 sub Snake com multipinos; 02 kits de microfones para percussão; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.	Diária	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEGA PORTE SISTEMA DE P.A.: 01 Mix Console com 64 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas; 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação; 01 rack driver com: 01 processador; 01 aparelho de MP3 Player; 01 central de intercon com 02 pontos; 02 multicabos com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos; Sistema de PA Line Array com 32 caixas suspensas, sendo 16 por lado, devidamente instaladas em estrutura metálica (Box Truss) de acordo com todas as normas técnicas e aterramentos; 32 caixas de sub grave; Front Fill com 4 caixas; Sistema de amplificação compatível com o	Diária	10	R\$ 11.333,33	R\$ 113.333,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	sistema; MONITOR (PALCO): 01 Mix Console com 64 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica; 02 fontes de alimentação; 01 sidefill com 04 caixas de sub; 04 caixas de alta frequência; 16 monitores; Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 12 vias; 16 direct box; BACK LINE: 02 Aparelhos CDJ's profissional; 01 mixer profissional; 02 baterias completas; 02 kits de microfones para bateria; 02 amplificadores para baixo; 02 amplificadores para guitarra; 36 microfones (shure SM 58 ou similar) com pedestais; 16 microfones sem fio UHF com pedestais; 48 Pedestais girafas; 16 direct box; 06 sub Snake com multipinos; 04 kits de microfones para percussão. SISTEMA DE TORRE DE DELAY: 02 torres contendo em cada uma: 04 caixas de alta ativas ou passivas; 04 subs graves ativas ou passivas; Amplificadores compatível com o sistema; Distribuidores de AC trifásico, neutro e terra, com 125 amperes por fase, transformador isolador de 5.0000 watts regulador de tensão, amperímetro, voltímetro, conectores Camlock e jogo de cabos de 50mm com 25 metros cada; A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.				
15	SERVIÇO DE MINITRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados, cavacos e entre outros.	Diária	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
16	SERVIÇO DE TRIO ELETRICO TOCO COM: 01 Caminhão com som de Médio Porte e com Gerador de energia. Comprimento total: 10,00m Largura:3,20m Potência sonora de 80.000 watts (40mil watts em R.M.S)- Atingindo uma distância de 250m, mediante ao local e a regulagem do som. Gerador Stemac 80 KVA ou energia elétrica trifásica.	Diária	8	R\$ 12.666,67	R\$ 101.333,36
17	Grupo gerador singular de 350kva – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 350kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.	Diária	10	R\$ 8.333,33	R\$ 83.333,30
18	Grupo gerador singular de 260kva – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor	Diária	10	R\$ 6.666,67	R\$ 66.666,70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

	de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.				
19	Grupo gerador singular de 100kva – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento	Diária	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
20	Grupo gerador singular de 40kva – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.	Diária	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
21	BANHEIRO QUÍMICO, em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Diária	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
22	CAMARIM: Com montagem e desmontagem. Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MINIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20	R\$ 333,33	R\$ 6.666,60
23	CLIMATIZADORES VAPORATIVOS: novos capazes de produzir Evento de climatização em grandes ambientes sem a presença de nevoa ou gotículas: Área de abrangência de 200m ² à 250m ² aproximadamente, Tensão: 220V: Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente, Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das	Diária	20	R\$ 633,33	R\$ 12.666,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro. Instalação, sendo que deverá ficar preso, esticado e passado fita em toda extensão, devendo ficar completamente esticado, sem ondulações, com posterior retirada.				
24	PALCO MINI: Medindo 6m x 4m, com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20	R\$ 2.316,67	R\$ 46.333,40
25	PALCO PEQUENO: Medindo 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20	R\$ 3.933,33	R\$ 78.666,60
26	PALCO MÉDIO: locação de palco medindo 10 x 08 x 6 (largura x comprimento x altura) para shows em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P-30, piso em praticável antiderrapante, com fechamento lateral, cobertura do palco em lona antichamas, escada compatível e rampa de acesso destinados a portadores de necessidades especiais, com revestimento antiderrapante (segundo normas ABNT), serviço de montagem e desmontagem. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
27	TENDA ABERTA 1: Medindo 10m X 06m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares	Diária	15	R\$ 2.866,67	R\$ 43.000,05
28	TENDA ABERTA 2: Medindo 5m X 5m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/ filtro	Diária	15	R\$ 1.633,33	R\$ 24.499,95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadra- dos de 100mm x 10mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos, devidamente instalados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
29	TENDA ABERTA 3: Medindo 3m X 3m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaia- dos no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO	Diária	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
30	TENDA MODULADA: Medindo 10m X 10m: tipo galpão duas águas. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 100mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	15	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00
31	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR 1 Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
32	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO NACIONAL - CATEGORIA POPULAR - Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA MUSICAL NACIONAL POPULAR de renome nacional, que atua dentro dos limites nacionais. Com repertório reconhecidamente de sucesso nacional. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 01 cantor, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contra baixista, 01 guitarrista, 01 iluminador e 02 técnicos de som. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	5	R\$ 276.666,67	R\$ 1.383.333,35
33	SHOW MUSICAL - ATRAÇÃO LOCAL - CATEGORIA POPULAR Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA LOCAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte,	UNIDADE	20	R\$ 16.333,33	R\$ 326.666,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	alimentação e estadia.				
34	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA - Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de apresentação de atração de Grupo Artístico de Dança, composto por no mínimo 10 integrantes, para apresentação de dança regional categorias: Carimbó, Forró, Quadrilha Junina, Samba, Rip Rop (Dança de Rua), bois de máscaras e demais categoriais regionais. Incluindo possíveis despesas com deslocamento.	UNIDADE	90	R\$ 14.000,00	R\$ 1.260.000,00
35	SHOW PIROTÉCNICO 1 - Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3, 4 e 5 pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5 pol.	UNIDADE	5	R\$ 22.000,00	R\$ 110.000,00
36	SHOW PIROTÉCNICO 2 - Composto de girândola 468 cores, kit 12 morteiros 2' e 6 morteiros de 3'pol, torta 49 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque lobo 5' pol.	UNIDADE	7	R\$ 38.666,67	R\$ 270.666,69
PREÇO MÉDIO R\$:				R\$ 5.002.499,80	

- a) Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECULT) de São Caetano de Odivelas tem como uma de suas principais atribuições a promoção de eventos culturais, esportivos e de lazer que fomentem a integração social, o turismo e o desenvolvimento cultural do município. Para a realização desses eventos festivos, faz-se necessário a contratação de serviços especializados que garantam a infraestrutura adequada e a qualidade das atividades oferecidas.

4.2. Eventos de grande porte demandam uma estrutura robusta e segura para garantir o conforto e a segurança dos participantes. A locação de estruturas modulares diversas, como palcos, camarotes, e camarins, é fundamental para atender a esses requisitos, proporcionando um espaço adequado para as apresentações artísticas e para o público em geral.

4.3. A contratação de materiais e equipamentos de sonorização e iluminação de alta qualidade é essencial para garantir que os shows e demais apresentações artísticas sejam realizadas com excelência, oferecendo uma experiência sonora e visual que valorize as atrações e atenda as expectativas do público.

4.4. Eventos de grande porte e bem estruturados atraem visitantes de outras localidades, contribuindo para o aumento do fluxo turístico no município. Esse aumento no turismo gera

benef cios econ micos para a cidade, como a movimentac o do comercio local e o fortalecimento da rede hoteleira e de alimenta o.

4.5. Al m de impulsionar o turismo, a realiza o desses eventos festivos tem um impacto positivo na economia local, criando oportunidades de emprego tempor rio e promovendo a circula o de renda dentro do munic pio. O investimento em cultura e Lazer tamb m contribui para a melhoria da qualidade de vida da popula o, oferecendo op o es de entretenimento e lazer acess veis.

4.6. A contrata o desses servi os est  alinhada com as diretrizes da gest o municipal, que prioriza o desenvolvimento cultural, esportivo e tur stico como pilares para o desenvolvimento sustent vel de S o Caetano de Odivelas. A SECULT, ao realizar esses eventos, cumpre com seu papel de promover o acesso   cultura e ao lazer para todos os cidad os.

4.7. Portanto, a contrata o de empresa especializada para a presta o de servi os de loca o de estruturas modulares, materiais e equipamentos de sonoriza o e ilumina o, palco, camarote, camarim,   imprescind vel para o sucesso dos eventos festivos promovidos pela SECULT, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cultural, social e econ mico do munic pio de S o Caetano de Odivelas.

4.8. O que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no DOD, estimou-se com base em estudos na elabora o da demanda necess ria em virtude do n mero de eventos realizados durante o ano.

5. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICA O DO PRODUTO

a) A descri o da solu o como um todo encontra-se pormenorizada em t pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

6. REQUISITOS DA CONTRATA O

6.1. A Contratada ser  respons vel pela observ ncia das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplic veis ao objeto do contrato. Durante a execu o dos servi os, a Contratada dever :

6.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposi o es e acordos relativos   legisla o social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos servi os objeto do contrato;

6.1.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obriga o es fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, at  o Recebimento Definitivo dos servi os.

6.2. Os servi os a serem contratados se enquadram como comum, pois os padr es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especifica o es usuais

no mercado. A contratada possibilitar  a fiscaliza  o pela contratante quanto   distribui  o, controle e supervis o dos recursos alocados aos seus contratos.

6.3. A contratada deve adotar pr ticas de gest o que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento  s normas internas e de seguran a e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na presta  o dos servi os.

6.4. A fiscaliza  o da execu  o dos servi os abrange todos os procedimentos constantes relativos  s metas definidas no Termo de Refer ncia ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do n o cumprimento.

6.5. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necess rios   presta  o dos servi os em bom estado de funcionamento.

6.6. Os servi os s o executados pela empresa adjudicada, n o se admitindo recusa da parte daquela em decorr ncia de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6.7. O prazo de vig ncia do contrato ser  pelo per odo de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

6.8. A contratada dever  manter canal de comunica  o com a contratante para dirimir eventuais d vidas.

6.9. A contratada dever  seguir rigorosamente as normas e padr es estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condi  es, n o podendo conter quaisquer v cios.

6.10. Fundamenta  o: Descri  o dos requisitos necess rios e suficientes   escolha da solu  o. (inciso III do   1  do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7 , inciso II da IN 40/2020).

7. DO MODELO DE EXECU  O DO OBJETO

- a) O prazo de entrega dos objetos solicitados   de **5 (cinco) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- b) Caso n o seja poss vel a entrega na data assinalada, a empresa dever  comunicar as raz es respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de anteced ncia para que qualquer pleito de prorroga  o de prazo seja analisado, ressalvadas situa  es de caso fortuito e for a maior.

i. Os bens dever o ser entregues no endere o solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

ii.No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

a) Garantia, manutenção e assistência técnica:

i.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) Recebimento do Objeto

Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

b) Da liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

c) Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

d) Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

b) Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

c) Exigências de habilitação

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

12. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- a) Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a

aquisi  o e contrata  o de servi  os em geral ser  realizada mediante a utiliza  o dos seguintes par metros, empregados de forma combinada ou n o:

IV - pesquisa direta com, no m nimo, 3 (tr s) fornecedores, mediante solicita  o formal de cota  o, por meio de of cio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que n o tenham sido obtidos os or amentos com mais de 6 (seis) meses de anteced ncia da data de divulga  o do edital; ou

- b) O custo estimado total da contrata  o   de **R\$ 5.002.499,80 (cinco milh es dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme custos unit rios apostos na tabela do item 3 deste termo.

13. DA DOTA  O OR AMENT RIA

- a) As despesas para atender a esta demanda est o programadas em dota  o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educa  o, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Assist ncia Social e Sa de para o exerc cio de 2025.
- b) Na modalidade Registro de Pre os n o   necess rio indicar a dota  o or ament ria, que somente ser  exigida para a formaliza  o do contrato ou outro instrumento h bil.
- c) A dota  o relativa aos exerc cios financeiros subsequentes ser  indicada ap s aprova  o da Lei Or ament ria respectiva e libera  o dos cr ditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forne am o objeto deste Termo de Refer ncia;
- b) Prestar as informa  es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Solicitar a troca dos servi  os/produtos devolvidos mediante comunica  o a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- d) Solicitar, por interm dio de Ordem/Requisi  o de Produto/Servi  o, por servidor designado para este fim, a execu  o dos servi  os contratados;
- e) Comunicar   Contratada, qualquer irregularidade durante a execu  o contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- f) Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- i) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

l) Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

16. DAS PENALIDADES

a) A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

São Caetano de Odivelas/PA, 22 de setembro de 2025.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

